



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 4321 / 2015

Cód. Verificador: AIG5
Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA
Data / Hora: 26/08/2015 17:39
Assunto: Projeto Indicativo 33/15
Subassunto: Encaminha



0000000000000039966

OF/PIVD 42/15

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 4321/2015
DATA: 26/08/2015
Ass:

Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR SABINO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis:

O Vereador signatário, com assento nesta Casa de Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo nº 108 do Regimento Interno solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente Projeto Indicativo para apreciação do Plenário, e se aprovado envie ofício ao Sr. Audifax Barcelos, Digníssimo Prefeito Municipal,

EMENTA:

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA EMPRESARIAL DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE OBRAS DE ARTE NO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 33/15

Art. 1º - Estabelece o programa empresarial de incentivo a adoção de obras de arte na Serra, tendo como contrapartida o desconto proporcional no Imposto Sobre Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei.

Parágrafo primeiro: A empresa que quiser aderir ao presente programa firmará um convênio com o poder público municipal, pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo segundo: O mencionado programa consistirá na restauração ou manutenção e conservação das obras de arte, de modo que, o empresário, no momento da adesão, deverá escolher qual modalidade que irá aderir.

Art. 2º - Para cada obra de arte adotada por uma empresa situada na Serra, a mesma será beneficiada com o desconto de 0,2% sobre o montante do imposto (ISS) devido naquele mês.

Parágrafo primeiro: Ao término dos 12 meses, a obra adotada passará por uma avaliação para aferir se a ela estará dentro dos critérios estabelecidos e desejados.



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Parágrafo segundo: No caso da empresa ter cumprido o estabelecido na conservação/manutenção das obras, ela receberá um bônus de mais 0,4% de desconto no ISS naquele mesmo mês.

Parágrafo terceiro: Em caso de descumprimento das tratativas constantes no convênio, a empresa ficará proibida de renovar pelo prazo de 12 meses.

Art. 3º – As obras de arte objeto do convênio com a administração pública constarão de uma lista previamente disponível no sítio eletrônico da prefeitura da Serra-ES, bem como ficará disponível de forma impressa na secretaria competente.

Parágrafo único: Os critérios para definir o que seriam "obras de arte" objeto deste convênio serão previamente estabelecidos por uma comissão formada e vinculada a secretaria de cultura deste município.


Art. 4º – As obras de arte suscetíveis de adoção pelas empresas devem obrigatoriamente se encontrarem nas dependências dos órgãos públicos da Serra-ES, compreendendo-se nas três esferas de poder.

Parágrafo único: As inscrições para participação no presente programa ocorrerão na ordem cronológica, de modo que as primeiras que se cadastrarem serão contempladas, dentro o número de obras disponíveis.

Art. 5º - Será disponibilizado ao lado de cada obra de arte adotada, informações contendo o nome da empresa conveniada para atender ao princípio da transparência dos atos administrativos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 22 de agosto de 2015.


SEBASTIÃO SABINO DE SOUZA
Vereador – PT



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto indicativo de Lei se justifica diante da necessidade de promover a cultura na cidade da Serra-ES, porquanto todas as suas manifestações devem ser apoiadas pela administração pública, especialmente, aquelas destinadas ao resgate da história serrana.

A seu turno, este projeto indicativo de lei tem o objetivo de buscar parcerias com o setor privado para recuperar e cuidar das obras de arte espalhadas neste município, que na verdade fazem parte de um patrimônio histórico incalculável para Serra-ES.

Além disso, é sabido que a Serra abriga um grande número de artistas, de modo que este projeto fomenta sobremaneira as atividades desenvolvidas por ele.

Não é despidendo dizer que o estabelecimento de parceria com as empresas situadas neste município, integram as empresas com a comunidade serrana, bem como propicia alternativas para as empresas darem uma contrapartida à comunidade.

Pelo exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste importante Projeto Indicativo de Lei.

SEBASTIÃO SABINO DE SOUZA

Vereador – PT



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 4321/2015 Cód. Verificador: AIG5

Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 474.631.717-87

Assunto: Projeto Indicativo


Subassunto: Encaminha

Data de Abertura: 26/08/2015 17:39

Observação:

Projeto Indicativo nº 33/2015 - Dispõe sobre o Programa Empresarial de Incentivo a Adoção de Obras de Arte no Município da Serra.

Recebido


FRANKLIN RODRIGUES MATOS
Funcionário(a)



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4321/2015

Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Repartição: PRESIDENCIA

Responsável: NEIDIA MAURA PIMENTEL

Data/Hora: 31/08/2015 12:39

Observação: AO COORDENADOR LEGISLATIVO,
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Ass: _____



Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 31/08/2015 12:39

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4321/2015

Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário:	DAYANE DA SILVA DE MORAES
Repartição:	COORDENADOR LEGISLATIVO
Responsável:	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Data/Hora:	01/09/2015 11:38
Observação:	Ao Primeiro Secretário. Para inclusão no expediente.
Ass:	<u>Dayane da Silva de Moraes</u>

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição:	1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA
Responsável:	ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Data/Hora:	01/09/2015 11:38
Ass:	_____

Recebido por: _____

Amias

Data/Hora:

01, 09, 15

14 : 24



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4321/2015

Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 02/09/2015 14:31

Observação: Para as devidas providências

Ass: _____

Antonio Fernandes de Aquino
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
Vereador

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 02/09/2015 14:31

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4321/2015

Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 10/09/2015 15:37

Observação: À Comissão de Justiça,
Para emissão de Parecer.

Ass: _____




Destino:

Repartição: GABINETE 23

Responsável: BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS

Data/Hora: 10/09/2015 15:37

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER N.º 185/2015

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
SOBRE O PROJETO INDICATIVO Nº 033, DE 2015.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto Indicativo nº 033/2015, de autoria do ilustre Vereador Sebastião Sabino de Souza, que trata da indicação ao Poder Executivo de implantação do programa empresarial de incentivo à adoção de obras de arte no Município da Serra.

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária de 09/09/2015, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa, com previsão no artigo 112-A do Regimento Interno e no inciso III do parágrafo único do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal, e limita-se à indicação ao Executivo Municipal da implantação do programa



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

empresarial de incentivo à adoção de obras de arte no Município da Serra.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do trâmite do Projeto Indicativo n° 033/2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de Setembro de 2015.

Basílio da Saúde
Vereador - PROS
Presidente/Relator

Acompanhamos o voto do relator.

Nacib Haddad
Vereador - PDT
Membro

Toninho Silva
Vereador - DEM
Membro



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4321/2015

Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: DAYANE DA SILVA DE MORAES

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 29/09/2015 11:15

Observação: Ao Primeiro Secretário,

Para inclusão na ordem do dia.

Ass:

Dayane da Silva de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Leidiane Alexandre Costa
Coord. Legislativa

Destino:

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA

Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 29/09/2015 11:15

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4321/2015

Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA

Assunto: Projeto Indicativo

Subassunto: Encaminha

Origem:

Usuário: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Repartição: 1º SECRETARIO DA CÂMARA SERRA


Responsável: ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

Data/Hora: 05/10/2015 17:31

Observação: para as devidas providências.

Ass: _____

Sandra J. Mendes

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Antonio Fernandes de Aquino
(ANTONIO BOY DO INSS)
1º Secretário

Destino:

Repartição: COORDENADOR LEGISLATIVO

Responsável: LEIDIANE ALEXANDRE COSTA

Data/Hora: 05/10/2015 17:31

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO
Processo: Nº 4321/2015

Requerente: SEBASTIAO SABINO DE SOUZA 280
Assunto: PROJETO INDICATIVO
Subassunto: ENCAMINHA
Data Abertura: 26/08/2015 17:39 **Previsão Conclusão:** 26/08/2015
Parecer: DEFERIDO
Procurador:

Observação de Encerramento:

Após aprovação e envio de Ofício ao Executivo.

Data Encerramento: 30/12/2015 16:09

SEBASTIAO SABINO DE SOUZA
Requerente


LEIDIANE ALEXANDRE COSTA
Funcionário(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/ PIND / DL / CMS Nº. 042/2015

Serra/ES, 30 de dezembro de 2015.

**EXMO. SR
AUDIFAX C. PIMENTEL BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL
SERRA-ES**

SIGAP.

Nº Processo: 2314/2016 Date: 15/01/2016 13:01
Procedência: CAMARA MUNICIPAL DA SERRA
Señor destino: CGICB - COORDENADORIA DE GOVERNO
Assunto: INDICAÇÃO (CÂMARA DA SERRA)
Observação: REF: OF / PIND / DL / CMS Nº 042/2015

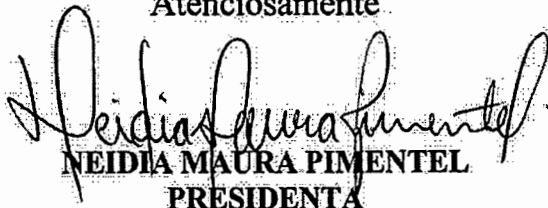
Senhor Prefeito

Em conformidade com o Art. 143, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 112-A do Regimento Interno da Câmara, recomendamos a esse Poder Executivo a Preposição, **PROJETO INDICATIVO Nº. 33/2015, PROCESSO Nº 4.321/2015**, de autoria do VEREADOR **SEBASTIÃO SABINO DE SOUZA - SABINO**, devidamente inserido no expediente da Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

No mais, segue em anexo cópia de referido Projeto para conhecimento e providências.

Ao ensejo, apresentamos os nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


**NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA**


**ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
1º SECRETÁRIO**